

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — SEE**

**EDITAL N. 016/2026 – SEE/PB CONCURSO LITERÁRIO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES 6ª FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL — FLIREDE**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) torna pública a abertura das inscrições para os Concursos Literários, Concurso de Capas, Concursos de Clubes de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Concurso de Clubinhos em Cantinhos de Leitura, que integram a 6ª Festa Literária da Rede Estadual — FLIREDE, regulamentada pelo Decreto n. 40.002, de 16 de janeiro de 2020, com o tema "**Paraíba Feminina: a escrita como símbolo da resistência**".

Este Edital tem como objetivo reconhecer, valorizar, premiar e divulgar produções literárias, artísticas e iniciativas culturais desenvolvidas por estudantes e professores da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, bem como estimular práticas de leitura e escrita no ambiente escolar.

A iniciativa homenageia escritoras paraibanas representativas dos pólos João Pessoa, Campina Grande e Sertão, contribuindo para o fortalecimento da cultura literária, da identidade cultural paraibana e dos processos de recomposição das aprendizagens. No Pólo Litoral, a homenagem é dedicada à escritora Adylla Rocha Rabello; no Polo Borborema, à escritora Patrícia Rosas; e no Pólo Sertão, à escritora Violeta Formiga.

## **1. PÚBLICO-ALVO: ESTUDANTES E PROFESSORES**

1.1. Os concursos da FLIREDE destinam-se a estudantes e professores da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, conforme as modalidades e requisitos estabelecidos neste edital.

## **2. MODALIDADES**

2.0.1. Integram a FLIREDE as seguintes modalidades:

### **2.1. FLIREDINHA**

2.1.1. Estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

### **2.2. FLIREDE ESTUDANTES**

2.2.1. Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio, EJA e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade.

### **2.3. FLIREDE PROFESSORES**

2.3.1. Professores em efetivo exercício ou readaptados, ou que desenvolvam projetos pedagógicos em bibliotecas escolares, lotados em unidades da Rede Estadual da Paraíba, atuando no ano letivo de 2026. Participação apenas como autores.

### **2.4. FLIREDE ESCOLAS – Leitura e Escrita em Espaços de Aprendizagem**

2.4.1. Uma modalidade destinada às unidades de ensino da Rede Estadual, contemplando ações coletivas de incentivo à leitura e à escrita desenvolvidas em bibliotecas escolares, salas de leitura, cantinhos de leitura e demais espaços de aprendizagem.

2.4.2. A Flirede Escola é dividida em:

I - Clubinhos em Cantinhos de Leitura – destinados aos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), com foco em atividades lúdicas de mediação de leitura, produção textual e formação de leitores, realizadas em cantinhos de leitura e outros espaços pedagógicos.

II - Clubes de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Espaços de Leitura – destinados aos estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, com foco em práticas sistemáticas de leitura, escrita, debate literário e produção autoral, desenvolvidas em bibliotecas escolares, salas e espaços de leitura, promovendo o desenvolvimento da competência leitora, da expressão escrita, do pensamento crítico e do protagonismo estudantil.

## **3. INSCRIÇÕES**

### **3.1. Disposições Gerais**

3.1.1. O ato de inscrição será realizado mediante o envio da produção literária. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 13 de julho a 15 de setembro de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília). Somente serão consideradas inscritas as produções enviadas dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

3.1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdeo0ck21pJyOQ4k-QX9uxmhZBkP1E1rRoo3-9u1zKZGpflNA/viewform?usp=dialog>;

3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as informações solicitadas, anexar a produção inscrita e apresentar a documentação exigida, conforme aplicável:

- I – categoria do concurso;
- II – tipo de produção submetida;
- III – envio da produção;
- IV – nome do(a) professor(a) orientador(a), patrono(a) ou homenageado(a), quando couber;
- V – nome completo;
- VI – nome social (opcional);
- VII – série, ano ou etapa de ensino;
- VIII – Gerência Regional de Educação (GRE);
- IX – unidade de ensino;
- X – declaração de matrícula ou vínculo com a escola, conforme Anexo I;
- XI – opção por vaga reservada, quando aplicável;
- XII – vídeo de autodeclaração, para candidatos às vagas destinadas à população negra (pretos e pardos);
- XIII – declaração de pertencimento étnico-racial, quando exigida;
- XIV – laudo médico, para candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD).

§ 1º A opção por vaga reservada observará as normas estaduais e federais vigentes relativas às políticas afirmativas, à inclusão da pessoa com deficiência e aos procedimentos de autodeclaração, validação documental e heteroidentificação, conforme aplicável.

§ 2º Os documentos, vídeos, laudos, declarações e demais informações apresentados para fins de concorrência às vagas reservadas serão utilizados exclusivamente para análise da elegibilidade do candidato, validação da condição declarada, organização do certame e cumprimento das políticas afirmativas previstas neste Edital, observado o sigilo necessário e a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 3º Para as modalidades Clubinhos em Cantinhos de Leitura e Clubes de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Espaços de Leitura, deverão ser informados o nome do clube, a relação dos participantes e o nome do patrono ou homenageado.

### **3.2. Responsabilidade pela Inscrição**

3.2.1. A inscrição deverá ser realizada conforme a modalidade:

- I – na FLIREDINHA, pelo professor orientador;
- II – na FLIREDE Estudantes, pelo estudante, sob orientação do professor;

III – nos Clubes de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Espaços de Leitura, pelo estudante mediador, sob orientação do professor;

IV – na FLIREDE Professores, pelo próprio professor.

### **3.3. Múltiplas Inscrições**

3.3.1. O candidato poderá participar de mais de uma categoria ou modalidade, desde que apresente produções distintas e realize inscrição específica para cada participação.

3.3.2. Em cada categoria ou modalidade, será considerada válida apenas a última inscrição ou produção submetida.

## **4. IMPEDIMENTOS E DESCLASSIFICAÇÃO**

### **4.1. Serão automaticamente desclassificadas deste processo seletivo as candidaturas, iniciativas ou produções que:**

I – apresentem conteúdo promocional, publicitário, eleitoral, discriminatório, preconceituoso ou incompatível com os princípios de respeito, diversidade, equidade e inclusão;

II – configurem plágio, total ou parcial, ou violem direitos autorais, sendo vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial para geração integral da obra apresentada, preservando-se a autoria intelectual do candidato;

III – contenham informações falsas, incompletas ou inexatas relativas à autoria, participação ou demais dados exigidos para inscrição;

IV – descumpram qualquer norma, critério, requisito ou disposição prevista neste Edital;

V – no caso dos Clubes de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Espaços de Leitura, não realizem suas atividades em bibliotecas ou espaços de leitura, ou não possuam patrono e homenageado que seja professor ou profissional da área de biblioteconomia;

VI – no caso dos Clubinhos em Cantinhos de Leitura, não desenvolvam suas atividades em escolas que disponham de espaço destinado ao Cantinho da Leitura.

4.2. O candidato optante por vaga reservada cuja validação da condição declarada seja indeferida pela comissão competente passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos deste Edital.

4.3. Na hipótese de dúvida quanto à autodeclaração, ao pertencimento étnico-racial, à documentação comprobatória, ao laudo médico ou à condição declarada para fins de vaga

reservada, poderá ser oportunizada ao candidato manifestação prévia antes da decisão definitiva da Comissão Organizadora ou da comissão competente.

4.4. A prestação de informação falsa, a apresentação de documento inidôneo ou o não atendimento aos requisitos da vaga reservada, após análise da comissão competente, poderá implicar indeferimento da inscrição na respectiva cota, sem prejuízo da continuidade da candidatura na ampla concorrência, quando cabível.

## 5. MODALIDADES E GÊNEROS TEXTUAIS DOS CONCURSOS

5.0.1. As obras submetidas ao concurso devem obedecer às modalidades e aos gêneros textuais previstos em cada categoria, conforme especificados nos itens a seguir.

### 5.1. Modalidade FLIREDIRINHA

5.1.1. Na modalidade FLIREDIRINHA, serão aceitas obras que atendam às condições a seguir, de acordo com o gênero.

GÊNERO	EXTENSÃO	CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E ENVIO	CONCEITO
Fábula	Máxima de 01 (uma) página	A fábula deve ser autoral e apresentar título; Deve conter personagens, enredo, tempo, espaço e desfecho; Preferencialmente, deve apresentar uma moral ou ensinamento ao final da narrativa; O texto deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.	Gênero textual narrativo curto que apresenta personagens, geralmente animais humanizados, para transmitir uma lição de moral ou ensinamento.
Ilustração	Máxima de 01 (uma) página	Devem apresentar título; Ser produzidas em papel formato A4; Conter a assinatura do autor; Apresentar boa qualidade visual; Podem ser elaboradas por qualquer técnica ou material artístico.	É uma representação visual feita por meio de desenhos, pinturas ou imagens, usada para explicar, decorar ou complementar um texto ou ideia.
História em quadrinhos	Máxima de 01 (uma) página	A HQ deve ser autoral e apresentar título; Deve conter os elementos básicos da narrativa: enredo, personagens, tempo, espaço e desfecho; Pode utilizar linguagem verbal e não verbal; Deve ser produzida em papel formato A4; Trabalhos digitais ou manuscritos serão aceitos, desde que apresentem boa qualidade visual e legibilidade; O texto deve utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, quando digitado; Deve ser enviada em formato PDF;	Gênero narrativo que conta histórias utilizando sequências de imagens organizadas em quadros, acompanhadas de falas, legendas e efeitos visuais.

		Trabalhos manuscritos deverão ser digitalizados ou fotografados com boa resolução para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.	
Miniconto	Máxima de 01 (uma) página	O miniconto deve ser autoral e apresentar título; Deve constituir uma narrativa breve, com concisão e unidade temática; Deve conter elementos narrativos essenciais, como personagens, situação e desfecho, ainda que de forma implícita; O texto deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.	É uma narrativa muito breve, escrita com poucas palavras, mas que apresenta uma situação completa e geralmente provoca reflexão ou surpresa.
Poema	Mínima de 01 (uma) página e máxima de 02 (duas) páginas	O poema deve ser autoral e estruturado em versos; Deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Ser apresentado em papel formato A4; A apresentação deverá ocorrer exclusivamente por meio do corpo e da voz, sendo vedado o uso de adereços, figurinos ou instrumentos musicais.	Texto literário que expressa emoções, sentimentos, pensamentos ou ideias por meio de versos, ritmo, sonoridade e linguagem figurada.

## 5.2. Modalidade FLIREDE ESTUDANTES

5.2.1. Na modalidade FLIREDE ESTUDANTES, serão aceitas apenas obras que se enquadrem nos gêneros estabelecidos e que atendam às condições a seguir especificadas:

GÊNERO	EXTENSÃO	CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E ENVIO	CONCEITO
Carta Aberta	Máxima de 01 (uma) página.	A carta aberta deve ser autoral e apresentar título; Deve abordar tema de interesse coletivo, expressando opiniões, reflexões, reivindicações ou propostas dirigidas ao público; Deve apresentar linguagem clara, objetiva e adequada ao propósito comunicativo; O texto deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.	Texto escrito para comunicar opiniões, críticas, pedidos ou posicionamentos sobre um assunto de interesse público, dirigido a uma pessoa, grupo ou sociedade, e divulgado para que todos possam ler.
Conto	Mínima de 01 (uma) página e máxima de 02 (duas) páginas.	O conto deve ser autoral e apresentar título; Deve constituir uma narrativa curta, com enredo, personagens, tempo, espaço e desfecho; O texto deve apresentar unidade temática e desenvolvimento coerente da narrativa; Deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4;	Narrativa curta de ficção que apresenta poucos personagens, tempo reduzido e um único conflito principal.

		<p>O envio deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.</p>	
Cordel	Mínima de 01 (uma) página e máxima de 02 (duas) páginas.	<p>O cordel deve ser autoral e apresentar título; Deve ser escrito em versos, observando as características próprias do gênero; Pode abordar livremente a temática proposta, com criatividade e coerência textual; O texto deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.</p>	Gênero literário popular brasileiro, geralmente escrito em versos rimados e impresso em folhetos, abordando histórias, lendas, humor, críticas sociais ou fatos do cotidiano.
Canto do cordel	Máxima de 04(quatro) páginas, com apresentação obrigatória em formato performático, com duração máxima de 03 (três) minutos.	<p>O canto de cordel deve ser autoral e apresentar título; O texto deve ser escrito em versos, respeitando as características do gênero cordel; O cordel deverá ser apresentado oralmente pelo autor; A apresentação deverá ocorrer exclusivamente por meio do corpo e da voz; Não será permitido o uso de adereços, figurinos, instrumentos musicais ou recursos cênicos; O texto escrito deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio do texto deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.</p>	Forma oral e ritmada de apresentar o cordel, em que os versos são recitados ou cantados com entonação marcante, muitas vezes acompanhados de música.
Crônica	Mínima de 01 (uma) página e máxima de 02 (duas) páginas.	<p>A crônica deve ser autoral e apresentar título; Deve abordar situações do cotidiano, reais ou inspiradas na realidade, com linguagem clara e expressiva; O texto pode apresentar caráter narrativo, reflexivo, crítico ou humorístico; Deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.</p>	Texto curto que comenta fatos do cotidiano de maneira reflexiva, crítica, humorística ou poética, usando linguagem simples e próxima do leitor.

Poema	Máxima de 01 (uma) página.	<p>O poema deve ser autoral e apresentar título; Deve ser escrito em versos, podendo ou não apresentar rimas; Deve explorar a expressividade da linguagem, a criatividade e os recursos poéticos; O texto deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.</p>	<p>Texto literário composto em versos ou estrofes, utilizado para expressar sentimentos, emoções, ideias e imagens por meio da linguagem poética.</p>
Slam	Máxima de 04 (quatro) páginas, com apresentação obrigatória em formato performático, com duração máxima de 03 (três) minutos.	<p>O texto para slam deve ser autoral e apresentar título; Deve ser escrito em versos e destinado à performance poética; A apresentação deverá ser realizada exclusivamente pelo autor, utilizando apenas o corpo e a voz; Não será permitido o uso de adereços, figurinos, instrumentos musicais, trilhas sonoras ou recursos cênicos; O texto deve abordar a temática proposta com criatividade, expressividade e coerência; Deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio do texto deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.</p>	<p>Competição de poesia falada em que os participantes apresentam poemas autorais de forma performática, valorizando expressão corporal, emoção, ritmo e crítica social.</p>

### 5.3. Modalidade FLIREDE PROFESSORES

5.3.1. Na modalidade FLIREDE PROFESSORES, serão submetidas obras que se enquadrarem nos gêneros previstos e atenderem às condições estabelecidas a seguir:

GÊNERO	EXTENSÃO	CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E ENVIO	CONCEITO
Poema	Mínima de 01 (uma) página e máxima de 02 (duas) páginas.	O poema deve ser autoral e apresentar título; Deve ser escrito em versos, podendo ou não apresentar rimas; Deve explorar a expressividade da linguagem, a criatividade e os recursos poéticos; O texto deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.	Texto literário composto em versos ou estrofes, utilizado para expressar sentimentos, emoções, ideias e imagens por meio da linguagem poética.
Cordel	Mínima de 01 (uma) página e máxima de 02 (duas) páginas.	. O cordel deve ser autoral e apresentar título; Deve ser escrito em versos, observando as características próprias do gênero; Pode abordar livremente a temática proposta, com criatividade e coerência textual; O texto deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.	Gênero literário popular brasileiro, geralmente escrito em versos rimados e impresso em folhetos, abordando histórias, lendas, humor, críticas sociais ou fatos do cotidiano.
Crônica	Mínima de 01 (uma) página e máxima de 02 (duas) páginas.	. A crônica deve ser autoral e apresentar título; Deve abordar fatos, situações ou reflexões inspiradas no cotidiano; Pode apresentar caráter narrativo, reflexivo, crítico ou humorístico; Deve utilizar linguagem clara, criativa e coerente com a proposta temática; O texto deve ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; Deve utilizar espaçamento de 1,5 entre linhas; Deve ser produzido em papel formato A4; O envio deverá ser realizado em formato PDF; Serão aceitos trabalhos manuscritos, desde que legíveis e devidamente digitalizados ou fotografados para conversão em PDF; A produção deve conter a identificação do autor.	Texto curto que comenta fatos do cotidiano de maneira reflexiva, crítica, humorística ou poética, usando linguagem simples e próxima do leitor.

## 5.4. FLIREDE ESCOLAS – Leitura e Escrita em Espaços de Aprendizagem

5.4.0.1. Na modalidade FLIREDE ESCOLAS, constitui-se ação pedagógica voltada ao fortalecimento das práticas de leitura, escrita e formação de leitores no âmbito das unidades de ensino da Rede Estadual, por meio de atividades desenvolvidas em bibliotecas escolares, salas de leitura, cantinhos de leitura e demais espaços de aprendizagem.

5.4.0.2. A proposta será desenvolvida por meio de Clubinhos em Cantinhos de Leitura, destinados aos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e de Clubes de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Espaços de Aprendizagem, destinados aos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, contemplando práticas de mediação

literária, produção textual, circulação de produções autorais e valorização da cultura leitora no ambiente escolar.

5.4.0.3. As produções desenvolvidas pelos Clubinhos e pelos Clubes integrarão uma **revista on-line**, organizada pela coordenação do programa, com o objetivo de divulgar os textos autorais dos estudantes, incentivar a circulação literária e valorizar as práticas de leitura e escrita realizadas nos espaços de aprendizagem.

#### **5.4.1. Clubinhos em Cantinhos de Leitura**

5.4.1.1. Os Clubinhos em Cantinhos de Leitura são intervenções de natureza artística, didática e pedagógica, destinadas aos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a serem desenvolvidas por professores atuantes nesse segmento, no âmbito dos Cantinhos de Leitura e demais espaços de aprendizagem.

5.4.1.2. As propostas deverão contemplar práticas de leitura, fruição e criação, assegurando a interlocução com a obra das homenageadas desta edição, de modo a promover a aproximação dos estudantes com sua trajetória, linguagem poética e temáticas recorrentes.

5.4.1.3. Cada Clubinho deverá ser composto por um grupo de **05 (cinco) estudantes**, assegurando a participação ativa, a valorização das interações, o caráter lúdico das atividades e o desenvolvimento da escuta sensível.

#### **5.4.2. Clubes de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Espaços de Aprendizagem**

5.4.2.1. Os Clubes de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Espaços de Aprendizagem constituem-se como atividades pedagógicas organizadas em bibliotecas escolares e demais espaços de leitura, destinados à promoção do hábito da leitura, da escrita e da formação cultural dos estudantes.

5.4.2.2. Esses clubes têm como objetivo promover experiências de leitura compartilhada, rodas de conversa, debates literários e produção textual autoral, estimulando a criatividade, o pensamento crítico, a oralidade e a formação de leitores e escritores.

5.4.2.3. As atividades poderão envolver a leitura de diferentes gêneros textuais, discussões sobre obras literárias e produção de textos autorais, favorecendo a socialização das produções e o fortalecimento do repertório cultural dos participantes.

5.4.2.4. Cada Clube deverá ser composto por, no mínimo, **05 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) estudantes**, assegurando a participação ativa de todos os integrantes, o desenvolvimento de atividades colaborativas, a prática da leitura e escrita coletiva e o exercício da escuta atenta e do diálogo.

## **6. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO DOS CLUBES DE LEITURA E ESCRITA EM BIBLIOTECAS E ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM E DOS CLUBINHOS EM CANTINHOS DE LEITURA**

6.1. Cada Clube de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Espaços de Aprendizagem e cada Clubinho poderá submeter apenas 01 (um) portfólio, que deverá representar as ações, experiências, registros e produções desenvolvidas pelo grupo ao longo de suas atividades.

6.2. O portfólio deverá refletir a trajetória do grupo, constituindo-se como instrumento de registro, memória e comprovação das experiências, leituras, encontros e momentos de compartilhamento realizados.

6.3. O portfólio deverá ser composto pelos seguintes elementos:

I – capa;

II – corpo principal, com até 06 (seis) páginas, obrigatoriamente numeradas;

III – apêndice, destinado à apresentação de materiais complementares e evidências comprobatórias;

IV – contracapa.

6.4. A capa e a contracapa são obrigatórias e não serão contabilizadas no limite máximo de páginas do corpo principal.

6.5. O corpo principal deverá ser apresentado de forma clara, organizada e legível, contemplando:

I – introdução, com a apresentação do grupo, identificação dos participantes e objetivos;

II – descrição e registros das atividades desenvolvidas, incluindo encontros, leituras, produções e demais ações realizadas;

III – resultados alcançados, relatos, reflexões e experiências vivenciadas pelos participantes;

IV – outras informações consideradas relevantes para fins de avaliação.

6.6. O portfólio deverá conter evidências comprobatórias das ações realizadas, tais como:

I – fotografias dos encontros realizados;

II – atas, registros de reuniões e demais documentos de acompanhamento das atividades;

- III – produções elaboradas pelos participantes;
- IV – outros documentos considerados pertinentes.

6.7. As evidências comprobatórias e os materiais complementares deverão ser apresentados em apêndice, devidamente identificados e organizados ao final do documento, não havendo limite de extensão para essa seção.

6.8. Recomenda-se que todos os materiais apresentados sejam legíveis, organizados e compatíveis com as informações descritas no corpo principal, contribuindo para a construção de uma narrativa representativa da trajetória do grupo e possibilitando adequada compreensão, comprovação e avaliação das atividades desenvolvidas.

## **7. CONCURSO DE CAPAS DA 6ª FLIREDE**

7.1. No Concurso de Capas, será selecionada 01 (uma) capa vencedora para a modalidade FLIREDIRINHA e 02 (duas) capas vencedoras para a modalidade FLIREDE ESTUDANTES, sendo uma delas destinada à antologia FLIREDE Estudantes e a outra à antologia FLIREDE PROFESSORES.

7.2. As capas vencedoras integrarão o conjunto final de produções das respectivas modalidades, que comporão as antologias, respeitando a classificação geral e a distribuição das cotas estabelecidas para cada obra.

7.3. Tabela “Item x Descrição”:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Objetivo	Selecionar ilustrações autorais para compor as capas oficiais das antologias FLIREDE Estudantes, FLIREDIRINHA e FLIREDE Professores.
Participantes	Estudantes do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio, EJA e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade.
Participação	Individual, com inscrição de apenas 01 (uma) proposta por participante.
Tema	“Paraíba feminina: a escrita como símbolo da resistência”
Referências obrigatórias	Adylla Rocha Rabello, Patrícia Rosas e Violeta Formiga, considerando suas trajetórias, obras ou contribuições culturais.
Produção	Ilustração autoral, inédita, produzida pelo próprio participante.
Orientações	Ser autorais e inéditas; conter ilustração produzida pelo próprio participante; apresentar clareza visual e adequada organização dos

	elementos; possibilitar a inserção posterior de título; ser entregues conforme orientações da comissão organizadora, em formato físico ou digital.
Formato do arquivo	PNG ou PDF (impressão); JPEG, PNG ou PDF (uso digital).
Resolução mínima	300 dpi.
Dimensões	15 cm × 21 cm.
Modo de cor	CMYK (impressão) ou RGB (digital)
Identificação	Não deve constar o nome do autor no arquivo submetido.
Vedações	Plágio, uso indevido de imagens protegidas por direitos autorais e utilização de inteligência artificial.
Critérios de avaliação	Relação com o tema; criatividade; expressividade; composição visual; uso de cores; capricho e acabamento; adequação ao formato de capa; autenticidade.
Pontuação	De 0 a 10 pontos por critério, totalizando até 80 pontos.
Comissão Julgadora	Equipe de coordenação da FLIREDE na etapa estadual.
Resultado	Seleção de 01 (um) finalista por categoria.
Premiação	As propostas vencedoras serão utilizadas como capas oficiais das antologias da 6ª edição da FLIREDE.

#### 7.4. Tabela “Bloco x Proporção x Regra operacional”:

Bloco	Proporção	Regra operacional
Bloco 1	5	Recebe quantitativo superior, por reunir GREs com maior número de escolas.
Bloco 2	4	Recebe quantitativo intermediário, por reunir GREs de médio porte.
Bloco 3	3	Recebe quantitativo menor, sem que nenhum envio fique abaixo de 03.

**Legenda:** Quando o cálculo proporcional resultar em quantitativo inferior a 03, aplica-se o piso mínimo de 03 envios por categoria. Essa regra se aplica às etapas de envio/seleção escolar e regional, não às vagas finais de capas ou às composições editoriais específicas.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.0.1. O processo seletivo da FLIREDE será realizado em etapas sucessivas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas à garantia da participação democrática e à valorização das produções literárias de estudantes e professores da Rede Estadual de Ensino.

### 8.1.0.1. Das Etapas

8.1.0.1.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I – etapa escolar;
- II – etapa regional;
- III – etapa estadual;
- IV - Seleção Final e Publicação.

### **I - Etapa Escolar:**

8.1.0.2. Na Etapa Escolar, cada unidade de ensino realizará a seleção interna das produções inscritas.

8.1.0.3. As produções selecionadas participarão do evento escolar da FLIREDE, que será realizado no âmbito de cada escola e constituirá espaço de valorização, divulgação e socialização das produções literárias desenvolvidas pelos estudantes.

### **II - Etapa Regional:**

8.1.0.4. Na Etapa Regional, as atividades serão conduzidas pelas Gerências Regionais de Educação (GREs). As produções inscritas serão avaliadas por uma Comissão Regional de Seleção, constituída pela respectiva GRE, responsável pela análise, apreciação e classificação das obras, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

8.1.0.5. A avaliação regional será realizada por polos, distribuídos entre Polo João Pessoa, Polo Campina Grande e Polo Sertão.

### **III - Etapa Estadual:**

8.1.0.6. Na Etapa Estadual, serão avaliadas todas as produções classificadas na Etapa Regional. A análise e a seleção das obras serão realizadas por uma Comissão Estadual de Seleção, designada pela Secretaria de Estado da Educação, responsável pela apreciação e classificação final das produções, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

### **IV - Da seleção final e da publicação:**

8.1.0.7. Ao final da Etapa Estadual, serão selecionadas 120 produções para cada uma das três antologias oficiais da 6ª FLIREDE: Livro da FLIREDINHA, Livro da FLIREDE Estudante e Livro da FLIREDE Professor. A seleção final observará os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital e a distribuição das vagas entre ampla concorrência e ações afirmativas, garantindo a publicação de 360 produções no conjunto das três antologias.

#### **8.1.1. Da Etapa Escolar**

### 8.1.1.1. Dos quantitativos da Etapa Escolar

8.1.1.1.1. Na Etapa Escolar, cada unidade de ensino poderá selecionar, por categoria, o mínimo de 03 produções e máxima de 05, pois as GREs foram agrupadas em três blocos, de acordo com o quantitativo de escolas. Observando a seguinte distribuição inicial de vagas no Bloco 1: 03 vaga destinada à ampla concorrência, 01 vaga destinada à população negra e 01 vaga destinada à pessoa com deficiência; no Bloco 2: 02 vagas destinada à ampla concorrência, 01 vaga destinada à população negra e 01 vaga destinada à pessoa com deficiência; no Bloco 3: 01 vaga destinada à ampla concorrência, 01 vaga destinada à população negra e 01 vaga destinada à pessoa com deficiência.

8.1.1.1.2. A distribuição entre os blocos passam a seguir a proporção 5:4:3. O Bloco 1 recebe o maior quantitativo de envios, o Bloco 2 recebe quantitativo intermediário e o Bloco 3 recebe quantitativo menor, sempre respeitado o piso mínimo operacional de 03 envios por categoria.

8.1.1.1.3. Legenda das tabelas relativas às cotas: AC corresponde à ampla concorrência; Negra corresponde às vagas reservadas à população negra, composta por pessoas pretas e pardas; Indígena corresponde às vagas reservadas aos povos indígenas; Quilombola corresponde às vagas reservadas aos povos quilombolas; Cigana corresponde às vagas reservadas aos povos ciganos; PcD corresponde às vagas reservadas às pessoas com deficiência. A aplicação das cotas observará os percentuais, os fundamentos normativos, os critérios de cálculo, os procedimentos de validação e as regras de remanejamento previstas neste Edital.

### 8.1.1.2. Dos quantitativos da FLIREDINHA e dos Clubes e Clubinho na Etapa Escolar

8.1.1.2.1. Na modalidade FLIREDINHA, cada unidade de ensino poderá selecionar no **Bloco 1** com até 05 produções, no **Bloco 2** com até 04 produções e no **Bloco 3** com até 03 produções em cada uma das seguintes categorias: Fábula, Ilustração, HQ, Miniconto, Poema, Clubes/Clubinhos em Cantinhos de Leitura e Concurso de Capas.

#### 8.1.1.2.2. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	N. escolas	Potencial do bloco
Fábula	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Ilustração	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
HQ	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Miniconto	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Poema	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Concurso de Capas	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>30</b>	<b>18</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>290</b>	<b>8700</b>

**Legenda:** No Bloco 1, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (290).

#### 8.1.1.2.3. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilom-bola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Fábula	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Ilustração	4	2	1	0	0	0	1	191	764

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilom-bola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
HQ	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Miniconto	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Poema	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Concurso de Capas	4	2	1	0	0	0	1	191	764
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>24</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>191</b>	<b>4584</b>

**Legenda:** No Bloco 2, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (191).

#### 8.1.1.2.4. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Fábula	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Ilustração	3	1	1	0	0	0	1	116	348
HQ	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Miniconto	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Poema	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Concurso de Capas	3	1	1	0	0	0	1	116	348
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>18</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>116</b>	<b>2088</b>

**Legenda:** No Bloco 3, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (116).

### 8.1.1.3. Etapa Escolar — Clubinhos em Cantinhos de Leitura — Coletânea própria

#### 8.1.1.3.1. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Clubinhos em Cantinhos de Leitura	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>290</b>	<b>1450</b>

**Legenda:** No Bloco 1, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (290).

#### 8.1.1.3.2. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Clubinhos em Cantinhos de Leitura	4	2	1	0	0	0	1	191	764
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>191</b>	<b>764</b>

**Legenda:** No Bloco 2, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (191).

#### 8.1.1.3.3. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Clubinhos em Cantinhos de Leitura	3	1	1	0	0	0	1	116	348
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>116</b>	<b>348</b>

**Legenda:** No Bloco 3, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (116).

#### 8.1.1.4. Dos quantitativos da FLIREDE ESTUDANTES na Etapa Escolar

8.1.1.4.1. Na modalidade FLIREDE Estudantes, cada unidade de ensino poderá selecionar no **Bloco 1** com até 05 produções, no **Bloco 2** com até 04 produções e no **Bloco 3** com até 03

produções em cada uma das seguintes categorias: Carta Aberta, Conto, Cordel, Canto do Cordel, Crônica, Poema, Slam, Clubes/Clubinhos em Cantinhos de Leitura e Concurso de Capas.

#### 8.1.1.4.2. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Carta aberta	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Conto	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Cordel	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Canto do Cordel	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Crônica	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Poema	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Slam	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Concurso de Capas	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>40</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>290</b>	<b>11600</b>

**Legenda:** No Bloco 1, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (290).

#### 8.1.1.4.3. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Carta aberta	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Conto	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Cordel	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Canto do Cordel	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Crônica	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Poema	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Slam	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Concurso de Capas	4	2	1	0	0	0	1	191	764
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>32</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>191</b>	<b>6112</b>

**Legenda:** No Bloco 2, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (191).

#### 8.1.1.4.4. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Carta aberta	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Conto	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Cordel	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Canto do Cordel	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Crônica	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Poema	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Slam	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Concurso de Capas	3	1	1	0	0	0	1	116	348
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>116</b>	<b>2784</b>

**Legenda:** No Bloco 3, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (116).

#### 8.1.1.5. Dos quantitativos da FLIREDE PROFESSORES na Etapa Escolar

8.1.1.5.1. Na modalidade FLIREDE PROFESSORES, cada unidade de ensino poderá selecionar no **Bloco 1** com até 05 produções, no **Bloco 2** com até 04 produções e no **Bloco 3** com até 03 produções em cada uma das seguintes categorias: Poema, Cordel e Crônica.

### 8.1.1.5.2. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Poema	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Cordel	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Crônica	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Total por escola/bloco	15	9	3	0	0	0	3	290	4350

**Legenda:** No Bloco 1, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (290).

### 8.1.1.5.3. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Poema	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Cordel	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Crônica	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Total por escola/bloco	12	6	3	0	0	0	3	191	2292

**Legenda:** No Bloco 2, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (191).

### 8.1.1.5.4. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Poema	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Cordel	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Crônica	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Total por escola/bloco	9	3	3	0	0	0	3	116	1044

**Legenda:** No Bloco 3, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (116).

## 8.1.2. Etapa Regional

### 8.1.2.1. Dos quantitativos da FLIREDIRINHA na Etapa Regional

8.1.2.1.1. Na modalidade FLIREDIRINHA, cada unidade de ensino poderá selecionar no **Bloco 1** com até 05 produções, no **Bloco 2** com até 04 produções e no **Bloco 3** com até 03 produções em cada uma das seguintes categorias: Fábula, Ilustração, Hq, Miniconto, Poema, Clubes de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Espaços de Leitura e Concurso de Capas.

8.1.2.1.2. As produções são originais, inéditas e alinhadas ao tema proposto, sendo vedado o uso de inteligência artificial e a prática de plágio.

8.1.2.1.3. Os concursos literários compreendem a produção de poemas, crônicas, ilustrações e apresentações de slam, relacionados à vida ou à obra das autoras homenageadas.

8.1.2.1.4. Os Clubes de Leitura e Espaços de Leitura e Escrita em bibliotecas os Clubinhos em Cantinhos de Leitura desenvolvem atividades como reuniões, rodas de leitura, produções e debates, com registros comprobatórios.

### 8.1.2.1.5. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

Categoria	Vagas por GRE	N. de GREs	Total do bloco	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Fábula	5	4	20	11	5	1	0	1	2
Ilustração	5	4	20	11	5	1	0	1	2
HQ	5	4	20	11	5	1	0	1	2
Miniconto	5	4	20	11	5	1	0	1	2
Poema	5	4	20	11	5	1	0	1	2
Concurso de Capas	5	4	20	11	5	1	0	1	2
<b>Total do bloco</b>	<b>30</b>	<b>4</b>	<b>120</b>	<b>66</b>	<b>30</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>12</b>

**Legenda:** No Bloco 1, cada GRE seleciona o quantitativo indicado por categoria. A tabela apresenta o total do bloco e a distribuição das vagas por ampla concorrência e cotas.

### 8.1.2.1.6. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

Categoria	Vagas por GRE	N. de GREs	Total do bloco	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Fábula	4	6	24	13	6	1	0	1	3
Ilustração	4	6	24	13	6	1	0	1	3
HQ	4	6	24	13	6	1	0	1	3
Miniconto	4	6	24	13	6	1	0	1	3
Poema	4	6	24	13	6	1	0	1	3
Concurso de Capas	4	6	24	13	6	1	0	1	3
<b>Total do bloco</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>144</b>	<b>78</b>	<b>36</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>18</b>

**Legenda:** No Bloco 2, cada GRE seleciona o quantitativo indicado por categoria. A tabela apresenta o total do bloco e a distribuição das vagas por ampla concorrência e cotas.

### 8.1.2.1.7. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Fábula	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Ilustração	3	1	1	0	0	0	1	116	348
HQ	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Miniconto	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Poema	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Concurso de Capas	3	1	1	0	0	0	1	116	348
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>18</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>116</b>	<b>2088</b>

**Legenda:** No Bloco 3, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (116).

## 8.1.2.2. Dos quantitativos da FLIREDE ESTUDANTES na Etapa Regional

8.1.2.2.1. Na modalidade FLIREDE ESTUDANTES, cada unidade de ensino poderá selecionar no **Bloco 1, com até 05 produções; Bloco 2, com até 04 produções; e Bloco 3, com até 03 produções** em cada uma das seguintes categorias: Carta aberta, Conto, Cordel, Canto do Cordel, Crônica, Poema, Slam, Concurso de Capas e Cube e Clubinho de Leitura nas bibliotecas.

### 8.1.2.2.2. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Carta aberta	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Conto	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Cordel	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Canto do Cordel	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Crônica	5	3	1	0	0	0	1	290	1450

Poema	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Slam	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
Concurso de Capas	5	3	1	0	0	0	1	290	1450
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>40</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>290</b>	<b>11600</b>

**Legenda:** No Bloco 1, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (290).

### 8.1.2.2.3. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Carta aberta	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Conto	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Cordel	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Canto do Cordel	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Crônica	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Poema	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Slam	4	2	1	0	0	0	1	191	764
Concurso de Capas	4	2	1	0	0	0	1	191	764
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>32</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>191</b>	<b>6112</b>

**Legenda:** No Bloco 2, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (191).

### 8.1.2.2.4. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

Categoria	Vagas por escola	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD	n. escolas	Potencial do bloco
Carta aberta	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Conto	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Cordel	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Canto do Cordel	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Crônica	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Poema	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Slam	3	1	1	0	0	0	1	116	348
Concurso de Capas	3	1	1	0	0	0	1	116	348
<b>Total por escola/bloco</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>116</b>	<b>2784</b>

**Legenda:** No Bloco 3, a distribuição é calculada por unidade escolar. O potencial do bloco resulta da multiplicação das vagas por escola pelo número de escolas do bloco (116).

### 8.1.2.2.5. Clubinhos em Cantinhos de Leitura — Coletânea própria

#### 8.1.2.2.5.1. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

Categoria	Vagas por GRE	N. de GREs	Total do bloco	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Clubinhos em Cantinhos de Leitura	5	4	20	11	5	1	0	1	2
<b>Total do bloco</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

**Legenda:** No Bloco 1, cada GRE seleciona o quantitativo indicado por categoria. A tabela apresenta o total do bloco e a distribuição das vagas por ampla concorrência e cotas.

#### 8.1.2.2.5.2. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

Categoria	Vagas por GRE	N. de GREs	Total do bloco	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Clubinhos em Cantinhos de Leitura	4	6	24	13	6	1	0	1	3
<b>Total do bloco</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>13</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

**Legenda:** No Bloco 2, cada GRE seleciona o quantitativo indicado por categoria. A tabela apresenta o total do bloco e a distribuição das vagas por ampla concorrência e cotas.

### 8.1.2.2.5.3. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

Categoria	Vagas por GRE	N. de GREs	Total do bloco	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Clubinhos em Cantinhos de Leitura	3	6	18	9	5	1	0	1	2
<b>Total do bloco</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

**Legenda:** No Bloco 3, cada GRE seleciona o quantitativo indicado por categoria. A tabela apresenta o total do bloco e a distribuição das vagas por ampla concorrência e cotas.

### 8.1.2.3. Dos quantitativos da FLIREDE PROFESSORES na Etapa Regional

8.1.2.3.1. Na modalidade FLIREDE PROFESSORES, cada unidade de ensino poderá selecionar no **Bloco 1, com até 05 produções; Bloco 2, com até 04 produções; e Bloco 3, com até 03 produções** em cada uma das seguintes categorias: Poema, Cordel e Crônica.

### 8.1.2.3.2. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

Categoria	Vagas por GRE	N. de GREs	Total do bloco	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Poema	6	4	24	13	6	1	0	1	3
Cordel	6	4	24	13	6	1	0	1	3
Crônica	6	4	24	13	6	1	0	1	3
<b>Total do bloco</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>72</b>	<b>39</b>	<b>18</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>9</b>

**Legenda:** No Bloco 1, cada GRE seleciona o quantitativo indicado por categoria. A tabela apresenta o total do bloco e a distribuição das vagas por ampla concorrência e cotas. A modalidade mantém quantitativo regional superior por categoria, em razão de sua menor quantidade de gêneros e da necessidade de assegurar equilíbrio editorial na antologia.

### 8.1.2.3.3. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

Categoria	Vagas por GRE	N. de GREs	Total do bloco	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Poema	5	6	30	16	8	1	1	1	3
Cordel	5	6	30	16	8	1	1	1	3
Crônica	5	6	30	16	8	1	1	1	3
<b>Total do bloco</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>90</b>	<b>48</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>9</b>

**Legenda:** No Bloco 2, cada GRE seleciona o quantitativo indicado por categoria. A tabela apresenta o total do bloco e a distribuição das vagas por ampla concorrência e cotas. A modalidade mantém quantitativo regional superior por categoria, em razão de sua menor quantidade de gêneros e da necessidade de assegurar equilíbrio editorial na antologia.

### 8.1.2.3.4. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

Categoria	Vagas por GRE	N. de GREs	Total do bloco	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Poema	4	6	24	13	6	1	0	1	3
Cordel	4	6	24	13	6	1	0	1	3
Crônica	4	6	24	13	6	1	0	1	3
<b>Total do bloco</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>72</b>	<b>39</b>	<b>18</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>9</b>

**Legenda:** No Bloco 3, cada GRE seleciona o quantitativo indicado por categoria. A tabela apresenta o total do bloco e a distribuição das vagas por ampla concorrência e cotas. A modalidade mantém quantitativo regional superior por categoria, em razão de sua menor quantidade de gêneros e da necessidade de assegurar equilíbrio editorial na antologia.

## 8.1.3. Etapa Estadual

### 8.1.3.1. Dos quantitativos da FLIREDE na Etapa Estadual

8.1.3.1.1. Na modalidade FLIREDE, cada unidade de ensino poderá selecionar no **Bloco 1** com 50 produções, no **Bloco 2** com 40 produções e no **Bloco 3** com 30 produções em cada

uma das seguintes categorias: Fábula, Ilustração, Hq, Miniconto, Poema, Clubes de Leitura e Escrita em Bibliotecas e Concurso de Capas.

#### 8.1.3.1.2. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

Categoria	Vagas publicáveis na Etapa Estadual
Fábula	10
Ilustração	11
HQ	8
Miniconto	9
Poema	11
Concurso de Capas	1
<b>Total publicável do bloco</b>	<b>50</b>

**Legenda:** A distribuição estadual por bloco de origem segue a proporção 5:4:3 e respeita a garantia mínima de 02 publicações por GRE, independentemente do gênero, desde que haja produção habilitada. No Concurso de Capas da Fliredinha, permanece apenas 01 capa vencedora, vinculada ao total da antologia.

#### 8.1.3.1.3. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

Categoria	Vagas publicáveis na Etapa Estadual
Fábula	8
Ilustração	9
HQ	6
Miniconto	7
Poema	10
Concurso de Capas	0
<b>Total publicável do bloco</b>	<b>40</b>

**Legenda:** A distribuição estadual por bloco de origem segue a proporção 5:4:3 e respeita a garantia mínima de 02 publicações por GRE, independentemente do gênero, desde que haja produção habilitada. No Concurso de Capas da Fliredinha, permanece apenas 01 capa vencedora, vinculada ao total da antologia.

#### 8.1.3.1.4. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

Categoria	Vagas publicáveis na Etapa Estadual
Fábula	5
Ilustração	7
HQ	4
Miniconto	6
Poema	8
Concurso de Capas	0
<b>Total publicável do bloco</b>	<b>30</b>

**Legenda:** A distribuição estadual por bloco de origem segue a proporção 5:4:3 e respeita a garantia mínima de 02 publicações por GRE, independentemente do gênero, desde que haja produção habilitada. No Concurso de Capas da Fliredinha, permanece apenas 01 capa vencedora, vinculada ao total da antologia.

#### 8.1.3.1.5. Tabela: “Categoria x Total x AC x Negra x Indígena x Quilombola x Cigana x PcD”

Categoria	Total	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Fábula	23	13	6	1	0	1	2
Ilustração	27	15	7	1	0	1	3
HQ	18	11	4	0	1	0	2
Miniconto	22	13	5	1	0	1	2
Poema	29	15	8	1	1	1	3
Concurso de Capas	1	1	0	0	0	0	0
<b>Total da antologia</b>	<b>120</b>	<b>68</b>	<b>30</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>12</b>

**Legenda:** A conferência das cotas da Etapa Estadual é feita no consolidado da antologia da Fliredinha, garantindo 120 produções e a distribuição final de 68 vagas de ampla concorrência, 30 para população negra, 4 para povos indígenas, 2 para povos quilombolas, 4 para povos ciganos e 12 para PcD.

### 8.1.3.2. Dos quantitativos da FLIREDE ESTUDANTES na Etapa Estadual

8.1.3.2.1. Na modalidade FLIREDE ESTUDANTES, cada unidade de ensino poderá selecionar no **Bloco 1** com 50 produções, no **Bloco 2** com 40 produções e no **Bloco 3** com 30 produções em cada uma das seguintes categorias: Carta aberta, Conto, Cordel, Canto do Cordel, Crônica, Poema, Slam e Concurso de Capas.

#### 8.1.3.2.2. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

<b>Categoria</b>	<b>Vagas publicáveis na Etapa Estadual</b>
<b>Carta aberta</b>	<b>5</b>
<b>Conto</b>	<b>8</b>
<b>Cordel</b>	<b>8</b>
<b>Canto do Cordel</b>	<b>7</b>
<b>Crônica</b>	<b>7</b>
<b>Poema</b>	<b>9</b>
<b>Slam</b>	<b>5</b>
<b>Concurso de Capas</b>	<b>1</b>
<b>Total publicável do bloco</b>	<b>50</b>

**Legenda:** A distribuição estadual por bloco de origem segue a proporção 5:4:3 e respeita a garantia mínima de 02 publicações por GRE, independentemente do gênero, desde que haja produção habilitada. No Concurso de Capas da Fliredo Estudante, permanecem 02 capas vencedoras.

#### 8.1.3.2.3. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

<b>Categoria</b>	<b>Vagas publicáveis na Etapa Estadual</b>
<b>Carta aberta</b>	<b>4</b>
<b>Conto</b>	<b>6</b>
<b>Cordel</b>	<b>6</b>
<b>Canto do Cordel</b>	<b>6</b>
<b>Crônica</b>	<b>6</b>
<b>Poema</b>	<b>7</b>
<b>Slam</b>	<b>4</b>
<b>Concurso de Capas</b>	<b>1</b>
<b>Total publicável do bloco</b>	<b>40</b>

**Legenda:** A distribuição estadual por bloco de origem segue a proporção 5:4:3 e respeita a garantia mínima de 02 publicações por GRE, independentemente do gênero, desde que haja produção habilitada. No Concurso de Capas da Fliredo Estudante, permanecem 02 capas vencedoras.

#### 8.1.3.2.4. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

<b>Categoria</b>	<b>Vagas publicáveis na Etapa Estadual</b>
<b>Carta aberta</b>	<b>4</b>
<b>Conto</b>	<b>4</b>
<b>Cordel</b>	<b>4</b>
<b>Canto do Cordel</b>	<b>4</b>
<b>Crônica</b>	<b>4</b>
<b>Poema</b>	<b>6</b>
<b>Slam</b>	<b>4</b>
<b>Concurso de Capas</b>	<b>0</b>
<b>Total publicável do bloco</b>	<b>30</b>

**Legenda:** A distribuição estadual por bloco de origem segue a proporção 5:4:3 e respeita a garantia mínima de 02 publicações por GRE, independentemente do gênero, desde que haja produção habilitada. No Concurso de Capas da Fliredo Estudante, permanecem 02 capas vencedoras.

### 8.1.3.2.5. Tabela: “Categoria x Total x AC x Negra x Indígena x Quilombola x Cigana x PcD”

Categoria	Total	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Carta aberta	13	8	3	0	0	1	1
Conto	18	10	5	1	0	0	2
Cordel	18	10	5	0	1	0	2
Canto do Cordel	17	10	4	1	0	1	1
Crônica	17	10	4	1	0	0	2
Poema	22	12	6	1	1	1	1
Slam	13	7	3	0	0	1	2
Concurso de Capas	2	1	0	0	0	0	1
<b>Total da antologia</b>	<b>120</b>	<b>68</b>	<b>30</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>12</b>

**Legenda:** A conferência das cotas da Etapa Estadual é feita no consolidado da antologia da Flirede Estudante, garantindo 120 produções e a distribuição final de 68 vagas de ampla concorrência, 30 para população negra, 4 para povos indígenas, 2 para povos quilombolas, 4 para povos ciganos e 12 para PcD.

### 8.1.3.3. Dos quantitativos da FLIREDE PROFESSORES na Etapa Estadual

8.1.3.3.1. Na modalidade FLIREDE PROFESSORES, cada unidade de ensino poderá selecionar no **Bloco 1** com 50 produções, no **Bloco 2** com 40 produções e no **Bloco 3** com 30 produções em cada uma das seguintes categorias: Poema, Cordel e Crônica.

#### 8.1.3.3.2. Bloco 1 — GREs com mais de 51 escolas

Categoria	Vagas publicáveis na Etapa Estadual
Poema	17
Cordel	17
Crônica	16
<b>Total publicável do bloco</b>	<b>50</b>

**Legenda:** A distribuição estadual por bloco de origem segue a proporção 5:4:3 e respeita a garantia mínima de 02 publicações por GRE, independentemente do gênero, desde que haja produção habilitada. A antologia da Flirede Professor mantém a distribuição editorial de 40 produções por categoria.

#### 8.1.3.3.3. Bloco 2 — GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas

Categoria	Vagas publicáveis na Etapa Estadual
Poema	13
Cordel	13
Crônica	14
<b>Total publicável do bloco</b>	<b>40</b>

**Legenda:** A distribuição estadual por bloco de origem segue a proporção 5:4:3 e respeita a garantia mínima de 02 publicações por GRE, independentemente do gênero, desde que haja produção habilitada. A antologia da Flirede Professor mantém a distribuição editorial de 40 produções por categoria.

#### 8.1.3.3.4. Bloco 3 — GREs com até 25 escolas

Categoria	Vagas publicáveis na Etapa Estadual
Poema	10
Cordel	10
Crônica	10
<b>Total publicável do bloco</b>	<b>30</b>

**Legenda:** A distribuição estadual por bloco de origem segue a proporção 5:4:3 e respeita a garantia mínima de 02 publicações por GRE, independentemente do gênero, desde que haja produção habilitada. A antologia da Flirede Professor mantém a distribuição editorial de 40 produções por categoria.

### 8.1.3.3.5. Tabela: “Categoria x Total x AC x Negra x Indígena x Quilombola x Cigana x PcD”

Categoria	Total	AC	Negra	Indígena	Quilombola	Cigana	PcD
Poema	40	22	10	2	0	2	4
Cordel	40	23	10	1	1	1	4
Crônica	40	23	10	1	1	1	4
Total da antologia	120	68	30	4	2	4	12

**Legenda:** A conferência das cotas da Etapa Estadual é feita no consolidado da antologia da Fliredo Professor, garantindo 120 produções e a distribuição final de 68 vagas de ampla concorrência, 30 para população negra, 4 para povos indígenas, 2 para povos quilombolas, 4 para povos ciganos e 12 para PcD.

## 8.2. Compete:

I – aos estudantes: elaborar as produções literárias e artísticas;

II – aos professores: orientar os participantes, realizar as inscrições e garantir a originalidade das produções;

III – aos professores dos Anos Iniciais: instituir e conduzir os Clubinhos.

8.2.1. Ao final da Etapa Escolar, a Comissão Julgadora selecionará as produções de acordo com os quantitativos e a distribuição por modalidade de concorrência previstos nas tabelas deste Edital e no Apêndice I, respeitados os blocos de GRE, a ampla concorrência e as vagas reservadas às ações afirmativas definidas neste edital.

8.2.2. A unidade escolar deve encaminhar à respectiva GRE a relação dos selecionados, observando as cotas previstas neste edital.

8.2.3. A Etapa Escolar é de inteira competência da unidade de ensino, cabendo à escola organizar, executar e coordenar todas as ações relacionadas ao processo de inscrição, seleção, avaliação e culminância das produções inscritas.

8.2.4. Ao final da Etapa Escolar, a unidade de ensino deverá realizar um momento festivo e de culminância cultural, com mobilização dos estudantes, exposição das produções, apresentações artísticas, rodas de leitura e demais atividades voltadas à valorização da produção literária no ambiente escolar.

8.2.5. A distribuição de vagas por unidade de ensino consta no Apêndice I.

## 8.3. Compete às GREs:

8.3.1. Ao final da Etapa Regional, a Comissão Regional de Seleção encaminhará à Etapa Estadual as produções classificadas conforme os quantitativos definidos para cada bloco, categoria e modalidade nas tabelas da Etapa Regional e no Apêndice I, observadas a ampla concorrência e as vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital.

8.3.2. Cada GRE deve encaminhar à Secretária de Educação do Estado da Paraíba a relação dos selecionados, observando as cotas previstas neste edital.

8.3.3. A Etapa Regional é de inteira competência da GRE, cabendo-lhe a organização, coordenação e execução do processo de avaliação e seleção das produções inscritas, por meio de Comissão Regional de Seleção constituída para esse fim. A comissão será responsável pela análise, apreciação e classificação das obras, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

#### **8.4. Da Composição Final das Antologias**

8.4.1. A composição final das antologias será constituída por 120 (cento e vinte) produções literárias selecionadas, observada a seguinte distribuição por modalidade de concorrência:

I – ampla concorrência: 68 (sessenta e oito) produções;

II – cota destinada à população negra: 30 (trinta) produções;

III – cota destinada aos povos indígenas: 4 (quatro) produções;

IV – cota destinada aos povos quilombolas: 2 (duas) produções;

V – cota destinada aos povos ciganos: 4 (quatro) produções;

VI – cota destinada às pessoas com deficiência: 12 (doze) produções.

Parágrafo único. O quantitativo previsto neste item totaliza 120 (cento e vinte) produções, que comporão as antologias resultantes deste edital.

#### **8.5. Das Cotas e da Distribuição de Vagas**

8.5.1. Em todas as etapas do processo seletivo da 6ª FLIREDE, será assegurada a reserva de vagas destinadas às ações afirmativas, em conformidade com os princípios da inclusão, da equidade, da diversidade e da representatividade territorial, observadas as normas estaduais e federais vigentes relativas às políticas afirmativas, à inclusão da pessoa com deficiência e aos procedimentos de autodeclaração, validação documental e heteroidentificação.

8.5.2. As vagas serão distribuídas entre ampla concorrência, população negra, povos indígenas, povos quilombolas, povos ciganos e pessoas com deficiência – PcD, observados os percentuais estabelecidos neste Edital.

8.5.3. Para fins de distribuição proporcional das vagas, as Gerências Regionais de Ensino – GREs serão agrupadas em três blocos, considerando o quantitativo de escolas vinculadas a cada regional.

8.5.4. As cotas adotadas pela FLIREDE serão distribuídas da seguinte forma: 57% para ampla concorrência, 25% para população negra, 3% para povos indígenas, 2% para povos quilombolas, 3% para povos ciganos e 10% para pessoas com deficiência – PcD.

8.5.5. Para fins de cálculo e distribuição das vagas, será considerado o total de 597 (quinhentas e noventa e sete) escolas estaduais da Paraíba, organizadas conforme os blocos de Gerências Regionais de Ensino.

8.5.6. Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos inscritos, habilitados ou classificados em determinada modalidade de cota, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais modalidades de ações afirmativas, observada a ordem de classificação dos candidatos aptos.

8.5.6.1. Persistindo vagas não preenchidas, estas serão destinadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

8.5.6.2. Tabela: “Bloco x GRE x N. de escolas x Percentual no estado”.

Bloco	GRE	N. de escolas	Percentual no estado
Bloco 1	1ª GRE	89	14,91%
Bloco 1	3ª GRE	81	13,57%
Bloco 1	16ª GRE	62	10,39%
Bloco 1	2ª GRE	58	9,72%
<b>Subtotal Bloco 1</b>		<b>290</b>	<b>48,57%</b>
Bloco 2	6ª GRE	43	7,20%
Bloco 2	9ª GRE	33	5,53%
Bloco 2	14ª GRE	31	5,19%
Bloco 2	7ª GRE	30	5,03%
Bloco 2	10ª GRE	28	4,69%
Bloco 2	5ª GRE	26	4,36%
<b>Subtotal Bloco 2</b>		<b>191</b>	<b>32%</b>
Bloco 3	12ª GRE	23	3,85%
Bloco 3	8ª GRE	22	3,69%
Bloco 3	15ª GRE	22	3,69%
Bloco 3	4ª GRE	19	3,18%
Bloco 3	11ª GRE	16	2,68%
Bloco 3	13ª GRE	14	2,35%
<b>Subtotal Bloco 3</b>		<b>116</b>	<b>19,43%</b>
<b>Total estadual</b>		<b>597</b>	<b>100%</b>

**Legenda:** O Bloco 1 reúne as GREs com mais de 51 escolas; o Bloco 2 reúne as GREs com quantitativo entre 26 e 50 escolas; e o Bloco 3 reúne as GREs com até 25 escolas.

8.5.7. As tabelas de distribuição de vagas por etapa, bloco, categoria, modalidade e antologia possuem caráter operacional e deverão ser interpretadas em conjunto com as regras gerais de cotas, cálculo, validação, heteroidentificação, proteção de dados e remanejamento previstas neste Edital.

8.5.7.1. As vagas destinadas aos povos indígenas, povos quilombolas e povos ciganos permanecem asseguradas neste Edital e serão observadas de forma consolidada nas etapas subsequentes e na seleção final, considerando a disponibilidade de inscrições, a classificação das produções e os critérios de ações afirmativas estabelecidos.

8.5.7.1.1. Tabela: “Tipo de vaga x Percentual”.

Tipo de vaga	Percentual
Ampla concorrência	57%
População negra	25%
Povos indígenas	3%
Povos quilombolas	2%
Povos ciganos	3%
PcD	10%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

**Legenda:** A ampla concorrência corresponde ao saldo geral não reservado às ações afirmativas. As cotas de população negra, povos indígenas e povos quilombolas observam, no que couber, a Lei n. 15.142/2025 e o Decreto n. 12.536/2025. A cota para povos ciganos constitui ação afirmativa própria do edital, fundamentada no Decreto n. 12.128/2024. A cota PcD segue regra própria, com base na Constituição Federal, na Lei n. 8.112/1990 e no Decreto n. 9.508/2018.

8.5.7.1.2. Nas publicações finais das três antologias principais, fica assegurada a reserva mínima de 02 publicações por GRE em cada modalidade, independentemente do gênero, desde que haja produções habilitadas e classificáveis daquela GRE na respectiva modalidade.

8.5.7.1.2.1. Tabela: “Bloco x N. de GREs x Reserva mínima por GRE x Reserva mínima do bloco por modalidade”.

Bloco	N. de GREs	Reserva mínima por GRE	Reserva mínima do bloco por modalidade
Bloco 1	4	2	8
Bloco 2	6	2	12
Bloco 3	6	2	12
<b>Total estadual</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>32</b>

**Legenda:** A garantia mínima por GRE não altera o total de 120 produções por antologia; ela funciona como regra de equilíbrio territorial. Caso não haja produções habilitadas de determinada GRE, a vaga será redistribuída conforme a classificação geral da modalidade e as regras de cotas.

8.5.8. Em todas as etapas do processo seletivo, é assegurada a reserva de vagas destinadas às ações afirmativas, em consonância com a política de inclusão e equidade da Rede Estadual de Ensino.

8.5.9. As cotas destinam-se aos seguintes grupos:

I – pessoas pretas e pardas, mediante autodeclaração, submetida à verificação por Comissão de Heteroidentificação, observado o disposto neste Edital e nas normas estaduais vigentes

relativas às políticas de ações afirmativas e aos procedimentos de heteroidentificação, sendo obrigatória a apresentação de vídeo de autodeclaração;

II – povos indígenas e quilombolas, mediante declaração de pertencimento étnico;

III – povos ciganos, mediante autodeclaração ou declaração de pertencimento;

IV – pessoas com deficiência (PcD), mediante apresentação de laudo médico com Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.5.10. A distribuição das vagas observará os seguintes percentuais e fundamentos normativos, sem prejuízo da aplicação operacional das tabelas por etapa, modalidade, categoria e bloco:

I – 30% (trinta por cento) destinados às ações afirmativas previstas na Lei n. 15.142, de 3 de junho de 2025, distribuídos internamente da seguinte forma:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas;

b) 3% (três por cento) para povos indígenas;

c) 2% (dois por cento) para povos quilombolas;

II – 3% (três por cento) para povos ciganos, com fundamento em políticas públicas de promoção da igualdade e inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados;

III – 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD), em conformidade com a legislação vigente de inclusão e acessibilidade;

IV – 57% (cinquenta e sete por cento) para ampla concorrência.

8.5.11. Na hipótese de não haver candidatos(as) habilitados(as), inscritos(as) ou classificados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas a qualquer uma das modalidades de cotas previstas neste edital, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais modalidades de ações afirmativas, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aptos(as). Persistindo vagas não preenchidas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

## **8.6. Do cálculo, validação e remanejamento das cotas**

8.6.1. O cálculo das vagas reservadas observará regras distintas para as cotas destinadas às pessoas com deficiência e para as cotas destinadas à população negra, aos povos indígenas, aos povos quilombolas e aos povos ciganos.

8.6.2. A cota destinada às pessoas com deficiência será calculada separadamente das demais ações afirmativas, aplicando-se o percentual de 10% sobre o total de vagas da categoria,

modalidade, etapa ou antologia, conforme o caso. Quando o resultado da aplicação do percentual for número fracionado, será adotado o primeiro número inteiro subsequente, nos termos da regra própria prevista na legislação vigente.

8.6.3. As cotas destinadas à população negra, aos povos indígenas e aos povos quilombolas observarão, no que couber, a Lei n. 15.142/2025 e o Decreto n. 12.536/2025, que estabelecem a reserva de 30% das vagas, distribuídas em 25% para pessoas pretas e pardas, 3% para indígenas e 2% para quilombolas.

8.6.4. A reserva destinada aos povos ciganos constitui ação afirmativa própria deste Edital, fundamentada nas diretrizes de promoção de direitos e inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados.

8.6.5. Para as cotas destinadas à população negra, aos povos indígenas, aos povos quilombolas e aos povos ciganos, frações iguais ou superiores a 0,5 serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, e frações inferiores a 0,5 serão arredondadas para o número inteiro imediatamente inferior. A cota destinada aos povos ciganos seguirá, por analogia, a mesma regra de proporcionalidade e arredondamento.

8.6.6. Os(as) candidatos(as) optantes por cotas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, desde que alcancem classificação suficiente na lista geral.

8.6.7. Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos(as) habilitados(as), inscritos(as) ou classificados(as) em determinada cota, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais grupos cotistas, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aptos(as). Persistindo a ausência de candidatos(as) habilitados(as) nas listas de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

8.6.8. Quando determinada categoria, modalidade, etapa ou tipo de produção possuir número reduzido de vagas, a aplicação das reservas observará os critérios de proporcionalidade, alternância e razoabilidade, a fim de evitar que o número de vagas reservadas ultrapasse o total disponível.

8.6.9. Nos casos de 03 vagas, será adotada, preferencialmente, a matriz mínima de 01 vaga para ampla concorrência, 01 vaga para população negra e 01 vaga para pessoa com deficiência. Nos casos de 01 ou 02 vagas, a Comissão Organizadora observará a classificação geral, a existência de candidatos(as) habilitados(as) nas listas de cotas e a distribuição consolidada das ações afirmativas no conjunto da modalidade, etapa ou antologia.

## **9. PREMIAÇÃO**

9.1. As produções literárias e artísticas selecionadas serão publicadas nas antologias oficiais da 6ª FLIREDE 2026, observadas as categorias e modalidades previstas neste Edital.

9.2. Os(as) autores(as) das produções classificadas poderão ser convidados(as) a participar de atividades promovidas pela FLIREDE, tais como feiras literárias, cerimônias de lançamento do Edital, lançamentos das antologias, rodas de conversa, mesas temáticas e demais ações de difusão cultural e literária.

9.3. Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria serão homenageados durante o evento de encerramento da 6ª FLIREDE, mediante entrega de medalhas e certificados de reconhecimento.

9.4. As produções selecionadas na modalidade Slam terão seus vídeos divulgados nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Educação e da FLIREDE, observadas as autorizações de uso de imagem e de direitos autorais previstas neste Edital.

9.5. Os(as) participantes classificados(as) na modalidade Slam também poderão ser convidados(as) a participar das atividades institucionais e culturais promovidas pela FLIREDE, nos termos do item 8.2.

9.6. Clubes de Leitura e Escrita e Clubinhos em Cantinhos de Leitura: as unidades de ensino com melhor classificação receberão uma placa de reconhecimento (doada por instituições parceiras) para exposição na escola e serão convidadas a compor delegações nas atividades da FLIREDE, como caravanas e lançamentos de antologias.

9.7. Troféus: Serão concedidos troféus aos participantes destaques da Etapa Estadual, entendidos como aqueles que obtiverem melhor desempenho e classificação nas categorias e modalidades previstas no regulamento, conforme critérios definidos pela organização do evento.

9.8. Certificados: todos os vencedores das Etapas Regional e Estadual receberão certificados, cuja emissão ficará sob responsabilidade da coordenação geral do evento.

9.9. Kit: todos os vencedores da Etapa Estadual receberão um kit contendo as antologias da FLIREDE 2026.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. As produções inscritas em todas as modalidades e gêneros literários serão avaliadas pelas Comissões Julgadoras das etapas Escolar, Regional e Estadual, estabelecemos uma única rubrica de avaliação, aplicável a todos os gêneros, o critério de avaliação é específico para as características próprias de cada modalidade.

10.1.1. Dessa forma, todos os participantes são avaliados pelos mesmos parâmetros gerais, preservando as particularidades de cada gênero, observando os seguintes critérios:

10.1.1.1. Tabela: “Critério x Descrição x Pontuação”.

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Mérito artístico e expressividade	Avalia o impacto estético e sensível da produção, considerando a qualidade da linguagem, construção imagética, ritmo, recursos literários e performance (no caso de slam e do canto de cordel).	0 a 3
Criatividade e originalidade	Examina a capacidade de propor ideias novas e autorais na produção literária, considerando a inovação na abordagem do tema, o uso inventivo da linguagem e soluções expressivas próprias, bem como o grau de autenticidade e diferenciação em relação a modelos já consolidados, evidenciando a marca pessoal do autor ou autora.	0 a 2
Coerência e construção textual	Analisa a organização e a articulação das ideias no texto, verificando o encadeamento lógico entre as partes, a progressão do conteúdo e a clareza na exposição das informações, bem como a estrutura, a fluidez da leitura e a manutenção de unidade e sentido na produção literária.	0 a 2
Adequação ao gênero:	Verifica se a produção respeita as características do gênero escolhido (conto, poesia, crônica, entre outros.)	0 a 2
Relevância social e formativa:	Considera em que medida a produção contribui para a reflexão crítica sobre temas sociais, culturais e humanos, promovendo valores como cidadania, respeito, empatia e ampliação do repertório cultural do leitor.	0 a 1
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>

10.1.1.1.1. Pontuação máxima: 10 pontos.

## **10.2. Critérios de Desempate (ordem de prioridade):**

- 10.2.1. Maior nota em Mérito artístico e expressividade;
- 10.2.2. Maior nota em Criatividade e originalidade;
- 10.2.3. Maior nota em Coerência e construção textual;
- 10.2.4. Maior nota em Adequação ao gênero.
- 10.2.5. Persistindo o empate, prevalece a produção do responsável pela inscrição com maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

## **10.3. Da coordenação da FLIREDE**

- 10.3.1. A Coordenação da FLIREDE é composta por sete coordenadores nomeados por portaria.
- 10.3.2. A Comissão Julgadora da Etapa Estadual será constituída pela Coordenação Estadual da FLIREDE, responsável pela avaliação das produções nesta etapa.

## **11. RECURSOS**

- 11.1. Caberão recursos quanto às listas preliminares de produções selecionadas em cada etapa do processo seletivo (Escolar, Regional e Estadual).
- 11.2. Os recursos deverão ser encaminhados, em formato de anexo, conforme os seguintes canais:
  - 11.2.1. Etapa Escolar: e-mail da unidade de ensino;
  - 11.2.2. Etapa Regional e Etapa Estadual: [flirede@see.pb.gov.br](mailto:flirede@see.pb.gov.br)
  - 11.2.3. O campo “assunto” do e-mail deve conter: “Recurso – Título da produção, Clube ou Clubinho”.
- 11.3. O prazo para interposição de recursos segue o estabelecido no Cronograma do presente edital. O modelo de recurso consta no Anexo II.
- 11.4. Após a análise e decisão dos recursos, as deliberações das Comissões Julgadoras serão definitivas, não cabendo nova instância recursal.

## **12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 12.1. Todas as comunicações oficiais relativas ao presente Edital serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Educação; <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/programas/flirede>

### 13. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
03/07/2026	Lançamento do edital e período de inscrições com o envio das obras, portfólios dos Clubes e Clubinhos
13/07/2026 a 15/09/2026	Período de inscrições com o envio das obras
17/09/2026	Divulgação de homologação das inscrições
21 a 25/08/2026	Semana de oficinas da FLIREDE 2026 on-line
01 a 15/10/2026	Seleção das produções da Etapa Escolar
19/10/2026	Divulgação da lista prévia de produções vencedoras da etapa escolar.
20 /10/2026	Interposição de recursos da Etapa Escolar ( das 8h da manhã às 23h59)
23/10/2026	Divulgação das produções vencedoras da Etapa Escolar
16 a 27/11/2026	Seleção das produções da Etapa Regional
04/12/2026	Divulgação da lista prévia de produções vencedoras da Etapa Regional.
07/12/2026	Interposição de recursos da Etapa Regional ( das 8h às 23h59)
09/12/2026	Divulgação das produções vencedoras da Etapa Regional
10 a 17/12/2026	Análise dos textos dos Concursos Literários e portfólios na Etapa Estadual
18/12/2026	Divulgação da lista prévia de produções vencedoras da Etapa Estadual.
19/12/2026	Interposição de recursos da Etapa Estadual ( das 8h da manhã às 23h59)
21/12/2026	Divulgação das produções vencedoras da Etapa Estadual

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição no presente certame implica a aceitação integral, tácita, irrevogável e irreatável de todas as normas, prazos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

14.2. A inscrição implica, ainda, a autorização para utilização, divulgação, reprodução, publicação e cessão dos direitos patrimoniais autorais das produções inscritas, bem como do nome, voz e imagem dos(as) participantes, em favor da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), para fins institucionais, educacionais, culturais e de divulgação da FLIREDE, sem ônus ou qualquer espécie de remuneração adicional.

14.3. Os(as) participantes declaram-se responsáveis pela autoria das produções inscritas, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventual violação de direitos autorais, de imagem ou de quaisquer outros direitos de terceiros.

14.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou exigência legal, sem que disso decorra direito a indenização, ressarcimento ou compensação aos(às) participantes.

14.5. A Comissão Organizadora poderá promover ajustes operacionais, retificações e orientações complementares necessárias à execução deste Edital, mediante publicação nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

14.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Coordenação da FLIREDE, em articulação com a Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), observada a legislação vigente.

14.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **15. REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei n. 15.388, de 14 de abril de 2026**. Aprova o Plano Nacional de Educação — PNE. Brasília, DF: Presidência da República, 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC/CNE, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. Brasília, DF: MEC, 2018

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018**. Institui a Base Nacional Comum Curricular na etapa do Ensino Médio. Brasília, DF: MEC/CNE, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF: MEC/CNE, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, DF: MEC/CNE, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: língua portuguesa**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: língua portuguesa**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio: linguagens, códigos e suas tecnologias**. Brasília, DF: MEC/SEMTEC, 2000.

PARAÍBA. **Lei n. 10.488, de 23 de junho de 2015**. Aprova o Plano Estadual de Educação da Paraíba e dá outras providências. João Pessoa: Governo do Estado da Paraíba, 2015.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Curricular do Estado da Paraíba: educação infantil e ensino fundamental**. João Pessoa: SEE/PB, 2018.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Curricular do Ensino Médio da Paraíba**. João Pessoa: SEE/PB, 2023.

BRASIL. **Lei n. 12.244, de 24 de maio de 2010**. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. **Lei n. 13.696, de 12 de julho de 2018**. Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. **Decreto n. 12.166, de 5 de setembro de 2024**. Regulamenta a Política Nacional de Leitura e Escrita, instituída pela Lei n. 13.696, de 12 de julho de 2018. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. **Decreto n. 7.559, de 1º de setembro de 2011**. Dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura — PNLL. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional do Livro e do Material Didático — PNLD**. Brasília, DF: MEC, 2026.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998.

BRASIL. **Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. **Lei n. 15.211, de 17 de setembro de 2025.** Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. **Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP n. 3, de 10 de março de 2004.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC/CNE, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC/CNE, 2004.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n. 4, de 2 de outubro de 2009.** Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF: MEC/CNE, 2009.

BRASIL. **Decreto n. 9.508, de 24 de setembro de 2018.** Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e empregos públicos oferecidos em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. **Lei n. 15.142, de 3 de junho de 2025.** Reserva percentual de vagas em concursos públicos para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. **Decreto n. 12.536, de 26 de junho de 2025.** Regulamenta a Lei n. 15.142, de 3 de junho de 2025. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Lei n. 14.986, de 25 de setembro de 2024.** Institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

FORMIGA, Violeta. **Contra Cena.** João Pessoa: Edições Macunaíma, 1982.

FORMIGA, Violeta. **Sensações**. João Pessoa: [s. n.], 1983. Edição póstuma.

LUCENA, Jandira. **Uma homenagem a Violeta Formiga e outros escritos**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013.

RABELLO, Adylla Rocha. **Pareço-me comigo: uma aventura carnavalesca de José Américo de Almeida**. Brasília, DF: Senado Federal, 1987. 92 p.

RABELLO, Adylla Rocha. **Pareço-me comigo: uma aventura carnavalesca de José Américo de Almeida**. Brasília, DF: Senado Federal, 1987.

RABELLO, Adylla Rocha. **José Américo de Almeida nos bastidores**. Brasília, DF: Senado Federal, 1994.

RABELLO, Adylla Rocha. **O verbo amar em três tempos**. João Pessoa: Varadouro, 2001.

ROSAS, Patrícia. **A voz cadáver**. [S. l.]: Tertúlia Editorial, 2025.

ROSAS, Patrícia. **O perfume das rosas: #Uma professora improvável**. João Pessoa: Editora do CCTA, 2024.

SANTOS, Neide Medeiros. **Violeta Formiga: 30 anos de encantamento**. João Pessoa: Edições O Sebo Cultural, 2012.

## **16. DOS ANEXOS**

16.1 Constituem parte integrante e indissociável deste Edital os seguintes anexos:

I – anexo I: Declaração de Vínculo Escolar;

II – anexo II: Modelo para Interposição de Recurso;

III – anexo III: Modelo Sugerido de Portfólio para Clubes de Leitura e Escrita e Clubinhos de Leitura e Escrita desenvolvidos em bibliotecas escolares, cantinhos de leitura e demais espaços de leitura das unidades de ensino;

IV – anexo IV: Termo de Cessão de Direitos Autorais.

**ANEXO I**  
**Declaração de Vínculo Escolar**

\_\_\_\_\_ GRE

A Escola \_\_\_\_\_ declara à Coordenação do  
“**Festa Literária da Rede Estadual – Flirede**” que o candidato aluno /e/ou professor (a)

\_\_\_\_\_ possui vínculo com a nossa escola, estando apto a participar da **6ª Festa Literária da Rede Estadual de Ensino da Paraíba - Flirede**, com o tema: *Paraíba feminina: A escrita como símbolo da resistência*. da Secretaria de Estado da Educação (SEE) do Governo do Estado da Paraíba.

**Obs.: Nesta declaração escolar deverá constar o carimbo da Escola, juntamente com a assinatura e o carimbo de um destes responsáveis da escola: Diretor; Coordenador administrativo financeiro; Coordenador pedagógico; Secretário.**

\_\_\_\_\_, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável Escolar

## ANEXO II

### Modelo para interposição de recurso

Nome:
E-mail:
GRE:
Escola:
Título da produção:

Motivo do recurso:

Justificativa do recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

Assinatura

## **ANEXO III**

### **MODELO DE PORTFÓLIO DO CLUBE DE LEITURA E ESCRITA EM BIBLIOTECAS**

#### **1. CAPA**

A capa do portfólio deverá conter:

- 1.1 Nome da Escola;
- 1.2 Gerência Regional de Ensino (GRE);
- 1.3 Nome do Clube de Leitura e Escrita em Bibliotecas;
- 1.4 Título: Portfólio de Leitura e Escrita;
- 1.5 Cidade e Estado;
- 1.6 Ano de elaboração.

#### **2. INTRODUÇÃO**

A introdução deverá apresentar uma caracterização geral da unidade escolar e do Clube de Leitura e Escrita em Bibliotecas.

##### **2.1 Caracterização da Unidade Escolar**

- 2.1.1 Nome da escola.
- 2.1.2 Localização geográfica.
- 2.1.3 Comunidade atendida.
- 2.1.4 Breve histórico institucional.
- 2.1.5 Ações pedagógicas relacionadas à leitura e à escrita.
- 2.1.6 Contribuições dessas ações para a melhoria da aprendizagem e dos indicadores educacionais.

##### **2.2 Caracterização do Clube de Leitura e Escrita em Bibliotecas**

- 2.2.1 Nome do clube, definido a partir da pessoa homenageada e da proposta da FLIREDE 2026.
- 2.2.2 Ano de fundação.
- 2.2.3 Bimestre(s) de planejamento e desenvolvimento das ações.
- 2.2.4 Espaço utilizado para os encontros.
- 2.2.5 Nome do(a) professor(a) tutor(a).
- 2.2.6 Nome dos mediadores de leitura.

2.2.7 Relação dos estudantes participantes e respectivas turmas.

2.2.8 Temática escolhida.

2.2.9 Obras selecionadas para leitura.

2.2.10 Justificativa para a escolha da temática e das obras.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A justificativa deverá apresentar a relevância do Clube de Leitura e Escrita em Bibliotecas no contexto escolar, evidenciando:

3.1 A importância do clube para a formação leitora e escritora dos estudantes.

3.2 As transformações observadas nos participantes e na comunidade escolar.

3.3 As mudanças ocorridas na utilização e valorização da biblioteca escolar após a implantação do clube.

3.4 As alterações nas percepções dos estudantes em relação à leitura e à escrita.

3.5 Os resultados observados em sala de aula.

3.6 As contribuições para a recomposição das aprendizagens.

3.7 Os impactos pedagógicos, culturais e sociais decorrentes das ações desenvolvidas.

### **4. OBJETIVOS**

#### **4.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral deverá expressar, de forma clara e abrangente, o propósito principal do Clube de Leitura e Escrita em Bibliotecas.

#### **4.2 Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos deverão apresentar as ações e metas necessárias para alcançar o objetivo geral.

Recomenda-se a utilização de verbos no infinitivo, tais como promover, incentivar, desenvolver, ampliar, estimular, fortalecer, valorizar, compartilhar, produzir e socializar.

Os objetivos específicos devem responder à seguinte questão:

Quais ações serão realizadas para atingir os propósitos do clube?

### **5. METODOLOGIA**

A metodologia deverá descrever de forma clara como as atividades foram planejadas, desenvolvidas e acompanhadas.

- 5.1 Organização das Atividades
  - 5.1.1 Periodicidade dos encontros.
  - 5.1.2 Cronograma de execução.
  - 5.1.3 Pauta das reuniões.
  - 5.1.4 Procedimentos de registro das atividades em ata.
- 5.2 Estratégias Pedagógicas
  - 5.2.1 Ações de incentivo à leitura e à escrita.
  - 5.2.2 Rodas de conversa e debates.
  - 5.2.3 Estudos dirigidos.
  - 5.2.4 Oficinas pedagógicas.
  - 5.2.5 Apresentações e atividades práticas.
  - 5.2.6 Trabalho colaborativo e protagonismo estudantil.
- 5.3 Monitoramento e Acompanhamento
  - 5.3.1 Atribuições do(a) professor(a) tutor(a).
  - 5.3.2 Responsabilidades dos mediadores de leitura.
  - 5.3.3 Acompanhamento da participação dos estudantes.
  - 5.3.4 Estratégias de monitoramento e avaliação.
- 5.4 Convivência e Participação
  - 5.4.1 Respeito às diferenças.
  - 5.4.2 Escuta ativa.
  - 5.4.3 Diálogo e argumentação.
  - 5.4.4 Participação democrática.

## **6. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

- 6.1 Planejamento
  - 6.1.1 Organização inicial do clube.
  - 6.1.2 Definição da temática.
  - 6.1.3 Escolha das obras.
  - 6.1.4 Distribuição das responsabilidades.
- 6.2 Execução das Ações
  - 6.2.1 Atividades realizadas.
  - 6.2.2 Metodologias utilizadas.
  - 6.2.3 Recursos empregados.
  - 6.2.4 Participação dos estudantes.

- 6.2.5 Atuação dos mediadores de leitura.
- 6.2.6 Acompanhamento do(a) professor(a) tutor(a).
- 6.3 Práticas Inovadoras e Desafios
  - 6.3.1 Práticas inovadoras implementadas.
  - 6.3.2 Desafios enfrentados.
  - 6.3.3 Estratégias de superação.
- 6.4 Resultados Alcançados
  - 6.4.1 Impactos das ações desenvolvidas.
  - 6.4.2 Contribuições para a formação leitora e escritora.
  - 6.4.3 Fortalecimento do protagonismo estudantil.
  - 6.4.4 Valorização da biblioteca escolar.
  - 6.4.5 Alcance dos objetivos propostos.

## **7. APÊNDICES**

- 7.1 Registros Obrigatórios
  - 7.1.1 Fotografias dos encontros.
  - 7.1.2 Atas das reuniões.
  - 7.1.3 Listas de presença.
- 7.2 Registros Complementares
  - 7.2.1 Produções textuais dos estudantes.
  - 7.2.2 Relatos de experiências e lições aprendidas.
  - 7.2.3 Registros de intercâmbios com escritores e artistas locais.
  - 7.2.4 Apresentações artísticas e culturais.
  - 7.2.5 Materiais produzidos pelos participantes.
  - 7.2.6 Demais evidências consideradas relevantes.

## **8. ORIENTAÇÕES DE FORMATAÇÃO**

- 8.1 Papel A4 (21 cm × 29,7 cm).
- 8.2 Margens: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm.
- 8.3 Fonte Arial ou Times New Roman.
- 8.4 Tamanho da fonte 12 para o texto e 10 para citações, notas, legendas e tabelas.
- 8.5 Espaçamento de 1,5 entre linhas no corpo do texto e simples para citações, referências e legendas.
- 8.6 Texto justificado e referências alinhadas à esquerda.

## ANEXO IV

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

#### Cessão em favor da FLIREDE.

Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas:

#### CEDENTE:

Nome \_\_\_\_\_ do  
cedente \_\_\_\_\_,  
nacionalidade, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº:  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;

**CESSIONÁRIO:** FLIREDE, vinculada à Gerência Executiva de Desenvolvimento Protagonismo Estudantil - GEDPE da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE, com sede na Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, Bloco I, 2º andar 58015-020;

Têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão, em caráter gratuito, definitivo e irrestrito, dos direitos autorais patrimoniais relativos às produções criativas (incluindo, mas não se limitando a textos, imagens, vídeos, projetos, materiais pedagógicos e outros conteúdos), desenvolvidas pelo(a) Cedente no âmbito de sua participação em atividades desenvolvidas em sala de aula para concorrer nos concursos citados neste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DAS PRODUÇÕES

Os Cessionários poderão utilizar as produções cedidas para os seguintes fins:

- I. Programas pedagógicos e educativos;
- II. Ações em feiras e festas literárias, caravana pedagógica;
- III. Divulgação em mídias sociais, websites, relatórios institucionais, e quaisquer outros meios de comunicação institucional da SEE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS MORAIS

O presente termo não transfere os direitos morais do(a) Cedente sobre as produções, garantidos nos termos da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). A autoria será sempre reconhecida, salvo disposição em contrário por parte do(a) cedente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE

A presente cessão de direitos é realizada de forma totalmente gratuita, sem que haja qualquer obrigação de pagamento, remuneração ou compensação financeira aos(às) Cedentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A cessão de direitos autorais patrimoniais será válida por prazo indeterminado e em território nacional e internacional.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. O(a) Cedente declara ser o(a) legítimo(a) titular dos direitos autorais patrimoniais sobre as produções objeto deste termo e que estas não infringem direitos de terceiros;

II. Este termo será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, em especial a Lei nº 9.610/1998.

E, por estarem de pleno acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

**Cidade** \_\_\_\_\_, **data:** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_  
**de 2026**

---

(cedente)